



**DECRETO Nº: 005/2016**

**SÚMULA: FICA DECRETADO ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado Emergência no Município de Mirador, Estado do Paraná, devido aos tempo climáticos onde ocasionou varias descargas de raios nas redes elétricas, deixando a Prefeitura do Município, sem acesso nos sistema de roteamento de internet e telefonia IP interna, apontando falhas em suas devidas ações de regularização.

**Art. 2º** - Nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações fica dispensada licitação, em face da necessidade de adquirir alguns equipamentos para reestabelecer o sistema mencionado no Artigo 1º.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL